LEI Nº 2.682/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE ROMELÂNDIA,** ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual nº 2.490, de 3 de novembro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.050 – IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

**Art. 2º** Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.650, de 16 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, pela inclusão da Ação de Governo 1.050 – IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |
| --- |
| 04.01 – Fundo Municipal de Saúde  |
| 10.301.0008.1.050000 – Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica para o Fundo Municipal de Saúde  |
|  |  |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 150.000,00 |
| Fonte: 150000 – Recursos não Vinc. Impostos  |  |

**Art. 4º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do **Excesso de Arrecadação,** a serapurado na a Fonte de Recursos 150000 – Recursos não Vinc. Impostos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), em 30 de abril de 2024.

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito de Romelândia**